



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 18 de junho de 2025.

De: Assessoria Jurídica
Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1064/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2025

Autoria: Elzuila Calisto

Ementa: Institui penalidades para "mães "que encaminhareм bebes reborn especialmente em unidades hospitalares do SUS para atendimento de saúde em Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Recomendações

Descrição:

Encaminhamento à Vereadora Autora da Proposição conforme Ofício nº 039/2025 (anexo).

Próxima Fase: Aguardando Manifestação do Gabinete

Cristianne dos Santos Mendes
Assessor Jurídico Legislativo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 36003500300030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.